



PROJETO DE LEI Nº 208/2021

AUTOR: FABIANA GOMES

PARECER

1. EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA

O Projeto de Lei nº 208/2021, dispõe sobre a proibição da lotação de ônibus municipais, enquanto perdurar o período de pandemia do novo coronavírus, no âmbito do Município de Campina Grande, de autoria da Vereadora Fabiana Gomes, sendo encaminhado para esta Comissão de Redação e Justiça, em cumprimento ao art. 82 da Res. 054/2014.

É o breve relatório.

2. CONCLUSÕES DO RELATOR

O PL em tela pretende proibir a lotação de ônibus municipais, enquanto perdurar o período de pandemia do novo coronavírus, no âmbito do Município de Campina Grande através da aprovação da propositura nº 208/2021.

O projeto versa sobre matéria de competência do Município em face do interesse local, encontrando amparo no artigo 30, inciso I da Constituição da República e no artigo 10, inciso I da Lei Orgânica Municipal.

Feitas estas considerações sobre a competência e iniciativa, opino pela regularidade formal do projeto de lei em comento.

Tratando-se de um projeto de lei ordinária, o quórum de aprovação, de acordo com o artigo 47 da Constituição da República e artigo 210 do Regimento Interno, é de maioria simples de votos.

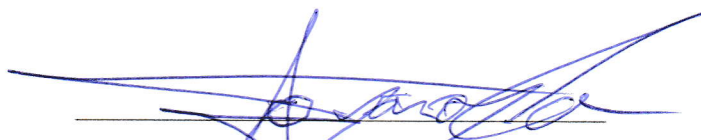
3. DECISÃO DA COMISSÃO



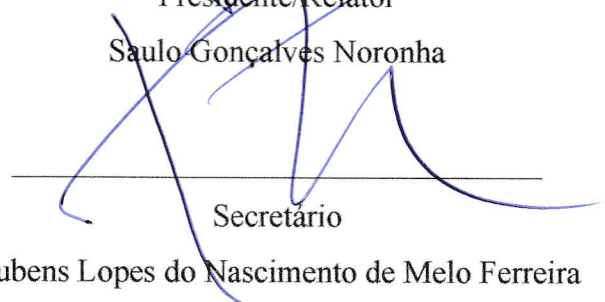
ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
Casa de Félix Araújo
Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação

A Comissão de Redação e Justiça não encontrando óbice que macule de vício a Proposta Legislativa nº 208/2021, opina por sua regular tramitação.

Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Campina Grande – PB, Casa de Félix Araújo, em 21 de Abril de 2021.



Presidente/Relator
Saulo Gonçalves Noronha



Secretário
Rubens Lopes do Nascimento de Melo Ferreira

Membro
Valéria Silva Aragão